



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis, incluindo veículos, maquinários e sucatas em geral, pertencentes ao Município de Alto Alegre/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a realização de leilão para alienação de bens móveis inservíveis, incluindo veículos, maquinários e sucatas em geral, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, pertencentes ao Município de Alto Alegre/RS.

1.2. A relação de lotes dos bens que serão leiloados é a seguinte:

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	LANCE INICIAL
01	RETROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406B 4X2. ANO 2010.	01	40.000,00
02	CAMINHÃO FORD MODELO 12.000. ANO 2000, PLACA IJN 1007.	01	28.000,00
03	CAMINHÃO FORD. F.14.000. ANO 1990.	01	18.000,00
04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI LC 160. ANO 2011.	01	80.000,00
05	PA CARREGADEIRA FIATALLIS FR.10B SERIE 382. ANO 1989.	01	35.000,00
06	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB4 CILINDROS 92 HP POTENCIA. ANO 2007.	01	50.000,00
07	AMBULANCIA MODELO IVECO, MARCA FIAT. ANO: 2004/2004, PLACA IMF 7996.	01	5.000,00
08	VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8. ANO: 2014, PLACA IVX-4159	01	12.000,00
09	MICROÔNIBUS, IVECO CITYCLASS, COMBUSTÍVEL DIESEL. ANO: 2014/2014, PLACA IWI-3494	01	36.000,00

10	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15-190, PLACA IUN-8236.	01	36.000,00
11	CAMINHÃO MERCEDES BENS, MODELO L1620, ANO 2007, 231, CV+CAAMBA 10/1, PLACA INO 7D01	01	65.000,00
12	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE PNEUS	--	5.000,00
13	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE FERRO	--	200,00
14	LOTE COMPOSTO POR SUCATAS DE ELETRÔNICOS	--	200,00
15	SUCATA DE AUTOMÓVEL FORD FIESTA GL, ANO 2000. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO SEM POSSIBILIDADE DE CIRCULAÇÃO, NÃO TENDO SIDO REALIZADA BAIXA DEFINITIVA COMO SUCATA JUNTO AO DETRAN.	01	400,00
16	SUCATA DE AUTOMÓVEL FORD KA GL, ANO 2002. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO SEM POSSIBILIDADE DE CIRCULAÇÃO, NÃO TENDO SIDO REALIZADA BAIXA DEFINITIVA COMO SUCATA JUNTO AO DETRAN.	01	400,00
17	SUCATA DE AUTOMÓVEL FORD FIESTA, ANO 2006. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO SEM POSSIBILIDADE DE CIRCULAÇÃO, NÃO TENDO SIDO REALIZADA BAIXA DEFINITIVA COMO SUCATA JUNTO AO DETRAN.	01	400,00
18	SUCATA DE AUTOMÓVEL GM ZAFIRA ELITE, ANO 2004. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO SEM POSSIBILIDADE DE CIRCULAÇÃO, NÃO TENDO SIDO REALIZADA BAIXA DEFINITIVA COMO SUCATA JUNTO AO DETRAN.	01	400,00
19	SUCATA DE AUTOMÓVEL FIAT STRADA TREK FLEX. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO SEM POSSIBILIDADE DE CIRCULAÇÃO, NÃO TENDO SIDO REALIZADA BAIXA DEFINITIVA COMO SUCATA JUNTO AO DETRAN.	01	400,00
20	SUCATA DE AUTOMÓVEL FORD C-10. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO SEM POSSIBILIDADE DE CIRCULAÇÃO, NÃO TENDO SIDO REALIZADA BAIXA DEFINITIVA COMO SUCATA JUNTO AO DETRAN.	01	400,00
21	PLATADEIRA MULTI SEMEADORA	01	400,00
22	PLATADEIRA MULTI SEMEADORA	01	400,00

23	MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE, ANO/MOD. 2001, PLACAS IJX8976, COR VERDE, DIESEL.	01	19.000,00
24	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON, ANO/MOD. 2007/2008, PLACAS IOE 0239, COR PRATA, DIESEL.	01	25.000,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A alienação pretendida foi previamente planejada observando as etapas necessárias para que a finalidade seja atingida de forma satisfatória. Assim sendo, através do Pregão Eletrônico nº 50/2025, procedeu-se a contratação do leiloeiro, responsável por conduzir o leilão público que se almeja realizar.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O leilão será realizado conforme as práticas que visam garantir a eficiência e transparência no processo de alienação, bem como observando a legislação aplicável às licitações e contratos no âmbito da administração pública, conforme disposto no art. 6º, inciso XL, art. 28, inciso IV, art. 31, § 1º, 2º, 3º e 4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

3.1.2 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Marcello Silva de Oliveira - JUCERGRS 396/19, às 14 horas do dia 23 de abril de 2026, na Rua Recreio, 233 - Centro, Alto Alegre - RS, e, simultaneamente, no site www.mpleilao.com.br.

3.2. A realização do leilão será de forma híbrida, combinando a modalidade presencial e *online* simultaneamente.

3.3. O critério de julgamento será o de maior lance.

3.4. LANCES PRESENCIAIS – Quem pretender arrematar os ditos bens no formato presencial deverá efetuar o seu lance em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação e respeitando o incremento mínimo estabelecido. Os lances presenciais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

3.5. LANCES ONLINE - Quem pretender arrematar ditos bens no formato online, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.mpleilao.com.br. Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os usuários cujo cadastro tenha sido realizado/homologado.

3.6. LANCES AUTOMÁTICOS - O usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

3.7. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.8. O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online e também não houver nenhum lance superior presencialmente. Os licitantes que estiverem

disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

3.9 O comitente e o leiloeiro, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

3.10. O início do recebimento de lance online se dará a partir da disponibilização dos itens no site do leiloeiro (www.mpleilao.com.br) e o término durante o Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

3.11. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento do valor da arrematação, nos prazos e condições estabelecidos no edital, ficará facultado ao Município/Prefeitura, a seu exclusivo critério, considerar desfeita a arrematação e adjudicar o bem ao licitante classificado em segundo lugar, desde que este aceite o valor por ele ofertado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

3.12. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias 20 e 22/04/2026 das 9h às 12h e das 13h às 18h, no endereço indicado para cada lote.

3.13 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências o comprador deverá verificar antes de efetuar o lance, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.14. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e, por ventura, não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

3.15. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site do leiloeiro (www.mpleilao.com.br), sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

3.16. Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto. Devendo o arrematante entrar no site do DETRAN/RS e verificar quaisquer pendências financeiras.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de participação no presente certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- **Pessoa Física:**

- a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência e/ou Declaração de Endereço.

- **Pessoa jurídica de direito privado:**

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- c) Contrato Social.

- **Pessoa jurídica de direito público:**

- a) Cartão do CNPJ.

4.2 Os interessados em participar do leilão pela internet deverão proceder da seguinte forma:

- A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal www.mpleilao.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 3.4. A equipe do leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao leiloeiro e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Alto Alegre ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.
- Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto. Devendo o arrematante entrar no site do DETRAN/RS e verificar quaisquer pendências financeiras.

4.3. VEDAÇÕES:

4.4. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

4.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.5, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. Considerando a avaliação e os lances mínimos para cada lote, estima-se arrecadar através do leilão o valor mínimo de **R\$ 457.600,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

6.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento num PRAZO MÁXIMO de 24 horas através de depósito/transferência/TED na CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 790-0, CONTA CORRENTE 12913-5, CNPJ 92.406.057/0001-03, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao leiloeiro, o qual será informado em momento oportuno.

6.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este Município, em declarado inidôneo. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

6.4 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

6.5. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

6.7. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

- 7.2.** A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.
- 7.3.** O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.
- 7.4.** O arrematante retirará todo bem arrematado.
- 7.5.** No caso dos lotes de sucatas, o arrematante retirará os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor agregado, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a realização de leilão para alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Alto Alegre/RS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação atenderá ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a administração. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente licitação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a alienação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento para subsidiar esta contratação, declaramos que a execução do leilão é viável.

Alto Alegre/RS, 20 de março de 2026.

Karina Lui
Secretária Municipal de Administração